



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 720

Página 5 de 27

LEI COMPLEMENTAR Nº. 292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Aprova a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 2º O Plano Diretor de Turismo revisado e atualizado, anexo integrante desta lei complementar, é o instrumento de planejamento que direciona e norteia as ações de desenvolvimento econômico, político e social sustentável do turismo, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos para a cadeia produtiva do turismo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)